



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.589 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2004

Introduz modificações no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em especial o disposto no Inciso II, do Item 11.2, da cláusula 11ª (décima primeira), do Termo de Concessão nº 01/2002,

CONSIDERANDO que no dia 21 de fevereiro do corrente, após as 18h00, a Avenida Rui Barbosa será interditada para a realização dos festejos de carnaval,

DÉCRETA:

Art. 1º

As linhas regulares que utilizam a Avenida Rui Barbosa, no trecho entre a Rua São Paulo até a Rua Sebastião da Silva Leite, para embarque e desembarque de passageiros, deverão utilizar-se das seguintes vias:

I - Linha 11:

Ida: Itinerário regular até atingir a Av. Rui Barbosa, Rua Sebastião da Silva Leite, Rua Benedito Spinard, Rua Orozimbo Leão de Carvalho, Rua Rangel Pestana, Rua Santos Dumont, Av. Marechal Deodoro, Terminal.

Volta: Terminal, Rua Benjamin Constant, Rua Smith de Vasconcelos, Rua Sebastião da Silva Leite, Av. Rui Barbosa, daí segue o itinerário regular.

II - Linha 23:

Ida: Itinerário regular até atingir a Av. Nove de Julho, Rua Sebastião da Silva Leite, Rua Benedito Spinard, Rua Orozimbo Leão de Carvalho, Rua Rangel Pestana, Rua Santos Dumont, Av. Marechal Deodoro, Terminal.

Volta: Terminal, Rua Benjamin Constant, Rua Smith de Vasconcelos, Rua Sebastião da Silva Leite, Av. Nove de Julho, daí segue o itinerário regular.

III - Linha 41:

Ida: Itinerário regular até atingir a Av. Rui Barbosa, Rua Sebastião da Silva Leite, Rua Benedito Spinard, Rua Orozimbo Leão de Carvalho, Rua Rangel Pestana, Rua Santos Dumont, Av. Marechal Deodoro, Terminal.

Volta: Terminal, Rua Benjamin Constant, Rua Smith de Vasconcelos, Rua José Nogueira Marmontel, daí segue o itinerário regular.

IV - Linha 43:

Ida: Itinerário regular até atingir a Av. Nove de Julho, Rua Sebastião da Silva Leite, Rua Benedito Spinard, Rua Orozimbo Leão da Carvalho, Rua Rangel Pestana, Rua Santos Dumont, Av. Marechal Deodoro, Terminal.

Volta: Terminal, Rua Benjamin Constant, Rua Smith de Vasconcelos, Rua Sebastião da Silva Leite, Av. Nove de Julho, Rua São Paulo, daí segue o itinerário regular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.569 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2004 Página 2 de 2

V - Linha 45:

Ida: Itinerário regular até atingir a Av. Rui Barbosa, Rua Sebastião da Silva Leite, Rua Benedito Spinard, Rua Orolimbo Leão de Carvalho, Rua Rangel Pestana, Rua Santos Dumont, Av. Marechal Deodoro, Terminal.

Volta: Terminal, Rua Benjamin Constant, Rua Smith de Vasconcelos, Rua Sebastião da Silva Leite, Av. Rui Barbosa, daí segue o itinerário regular.

Art. 2º As modificações ora introduzidas no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, constantes neste decreto, deverão ser amplamente divulgadas aos usuários, através de medidas aprovadas pelo poder concedente, conforme disposto no item 6.1.5 combinado com o item 7.14, do Edital do Serviço Público - Transporte Coletivo Urbano, e implantadas na data do evento que originou as modificações.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Assis, em 19 de fevereiro de 2004.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARDO PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 19 de fevereiro de 2004.

EDGARDO PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

